REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. 023/2021

Autoria: Vereador Elci Costa Paixão

APROVADO

SÚMULA: "INSTITUI O DIA DO CAFEICULTOR NO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Cafeicultor no Município de Colniza/MT, o qual será comemorado no último domingo do mês de julho de cada ano.

Art. 2º - As comemorações de que trata o artigo 1º desta Lei serão organizadas pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Colniza.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário de Deliberações, em 04 de novembro de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA
Relator

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
Secretário